

BLACKFIRE

PF mira criminosos que aterrorizaram Rondônia

(Da Redação) A Polícia Federal de- flagrou, nesta terça- -feira (14), a “Ope- -ração Blackfire”, que visa apurar os responsáveis pelas ações ocorridas em Rondônia, que con- -testavam o resultado das eleições do ano passado. Durante as inves- -tigações foram identificadas diver- -sas lideranças dos bloqueios realizados na BR-364, em Ari- -quemes, além dos possíveis autores do rompimento de tubulação da con- -cessionária de água do Município, que deixou seis bairros desabastecidos, e do incêndio de um caminhão. Foram cumpridos dez mandados de busca e apreensão no estado de Ron- -dônia, nas cidades de Ariquemes, Vilhe- -na, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Buritis e Cujubim. Além disso, foram aplicadas sete medidas cautelares diversas, devido a participação em ma- -nifestações antide- -mocráticas e ou do contato com outros investigados. Foram apreendidas cinco armas de fogo e realizada uma prisão em flagrante.

Os investigados poderão responder, na medida de suas participações, pelos crimes de tentativa de abolição violenta do Estado Demo- -crático de Direito, tentativa de golpe de estado, dano qualificado, incitação ao crime, atentado contra a seguran- -ça de serviço de utilidade pública e associação crimino- -sa, crimes tipificados nos artigos 359-L, 359-M, 288, 163, pa- -rágrafo único, inciso III, e 265, todos do Código Penal, cujas penas somadas podem chegar a 31 anos de prisão. Fazem parte do grupo investigado, manifestantes con- -trários ao resultado das eleições, mes- -mo após as urnas não apresentarem nenhum caso de fraude detectada, in- -clusive pelas Forças Armadas. O nome da Opera- -ção Blackfire, em inglês “fogonegro”, deve-se ao fato dos criminosos terem comumente incendiado pneus nas imediações da Br-364 para impedir o fluxo de veículos. Com informações da Assessoria - Polícia Federal.



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0315/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente para atendimento das necessidades da Atenção Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 228.386,73 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
Data de abertura: 03/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2023.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância U.T.I. Móvel, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais). Data de abertura: 03/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Adiamento de Abertura de Proposta

Pregão eletrônico nº: 002/CPL/2023
Edital nº 04/CPL/2023
Processo nº 115/2023

O pregoeiro da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2023. Edital 004/CPL/2023. Processo nº. GI-115/2023. Objetivando: Contratação de empresa para futuras prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de ônibus, mínimo 42 lugares, não superior a 15 anos de uso, com motorista incluso) para transporte escolar, jovens da terceira idade, funcionários e acompanhamento fúnebre do Município de Teixeiraópolis - RO.

Sessão de abertura de proposta marcada para o dia: 15/02/2023, às 13h00min - Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 147/2023

CONTRATADA: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETES LTDA
CNPJ: 35.266.554/0001-10

No valor de material de consumo: R\$ 2.018,23 (dois mil e dezoito reais e vinte e três centavos).
No valor de prestação de serviços: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

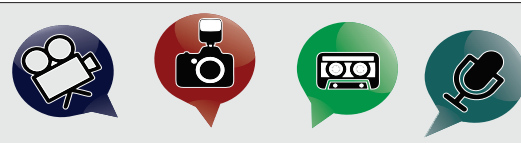
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (fornecimento de peças e revisão veículo L200), pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 026/GAB/2023.

De, 13 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E REGULAMENTA O GRUPO DE TRABALHO DE NEGOCIAÇÃO.”

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º As desapropriações deverão observar as regras estabelecidas por este decreto.

Parágrafo único. O processo de desapropriação de imóvel deverá abarcar o terreno e, quando houver, as benfeitorias.

Art. 2º A Secretaria Municipal interessada na desapropriação de bem imóvel deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, ofício com justificativa para a desapropriação e a identificação da área necessária, com indicação do equipamento público a ser implantado, instruído com outros documentos, suas condições, e se esta se encontra ocupada por pessoas, móveis, imóveis e benfeitorias.

Art. 3º A SEMPLAFE providenciará a instauração do processo administrativo de desapropriação e o instruirá com os seguintes documentos:

I - Memorando com justificativa para a desapropriação, esclarecendo a necessidade da desapropriação;

II - Identificação da área necessária, com indicação do equipamento público a ser implantado;

III - Relatório técnico - especificando a área a ser desapropriada, suas condições, e se esta se encontra ocupada por pessoas, móveis, imóveis e benfeitorias;

IV - certidão atualizada do cartório de registro de imóvel, de ônus e ações;

V - certidão de valor venal e a certidão negativa de débito do imóvel, expedidas pela Receita Municipal;

VI - laudo de avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis;

VII - levantamento de débitos tributários eventualmente havidos em nome do expropriado ou que recaiam sobre o bem expropriado;

VIII - certidão de nada consta - certidão de distribuição ou certidão negativa, para comprovar a existência ou não de registros de processos em andamento no TJ/RO em nome do expropriado;

IX - planta ou croqui da área a ser desapropriada;

X. memorial descritivo da área a ser desapropriada e da área remanescente, em se tratando de parte de área retirada de um imóvel maior, através de poligonal contendo as coordenadas georreferenciadas dos vértices e respectivas distâncias entre eles; **XI** - documentação comprobatória dos poderes dos sócios, inclusive para alienar bens imóveis da empresa ou entidade, em se tratando de imóvel de propriedade de pessoa jurídica;

XII - declaração se o terreno está localizado ou não em área de proteção ambiental, emitida por Órgão Municipal de Meio Ambiente;

XIII - minuta do decreto que disporá sobre a declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação.

Parágrafo único. A SEMPLAFE poderá solicitar à Secretaria interessada na desapropriação diligências para obtenção dos documentos descritos neste artigo e outras informações, caso necessário.

Art. 4º A SEMPLAFE devolverá o processo administrativo

para a Secretaria interessada na desapropriação instruir os autos com os seguintes documentos:

I - a indicação da Dotação Orçamentária para fazer face ao pagamento da indenização;

II. reserva Orçamentária - para comprometimento de recursos ordinários que serão destinados ao pagamento da indenização;

Art. 5º Nos casos de desapropriação de empreendimentos envolvendo inúmeros imóveis com diferentes proprietários, justificadamente a SEMPLAFE, instaurará e instruirá o processo administrativo para emissão e publicação do decreto de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, para fins de desapropriação, com a seguinte documentação:

I - planta ou croqui da área a ser desapropriada;

II - memorial descritivo da área a ser desapropriada e da área remanescente, em se tratando de parte de área retirada de um imóvel maior, através de poligonal contendo as coordenadas georreferenciadas dos vértices e respectivas distâncias entre eles;

III - certidão atualizada do cartório de registro de imóvel, de ônus e ações da maioria dos imóveis contidos na poligonal;

IV - justificativa técnica esclarecendo a necessidade da desapropriação e indicando a Dotação Orçamentária para a realização do pagamento das indenizações;

V - minuta do decreto que disporá sobre a declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação.

Parágrafo único. Após a publicação do decreto o processo administrativo de que trata o caput será instruído com a documentação relacionada nos arts. 3º e 4º.

Art. 6º A Secretaria interessada na desapropriação encaminhará o processo administrativo para o Gabinete do Prefeito para avaliação e aprovação da minuta de decreto, e providenciará a publicação do decreto, em todos os meios possíveis.

Art. 7º Após a publicação do decreto, o processo administrativo de desapropriação, instruído com os originais da documentação prevista neste decreto será encaminhado para a SEMPLAFE, que o submeterá ao Grupo de Trabalho de Negociação.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica do Município - PGM - providenciará a averbação do decreto de declaração de utilidade ou necessidade pública junto à matrícula do imóvel.

Art. 8º Compete ao Grupo de Trabalho de Negociação negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade ou necessidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 1º A negociação de que trata o caput consiste em ajustar o valor estabelecido na avaliação do imóvel para o bem declarado de utilidade ou necessidade pública ao valor disponibilizado pela Administração Pública, a fim de firmar acordo amigável.

§ 2º Ao efetuar a negociação descrita no caput, o Grupo de Trabalho deverá considerar os valores de eventuais débitos tributários ou não tributários havidos em nome do expropriado ou que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

§ 3º Havendo débitos tributários ou não tributários em desfavor do expropriado ou incidentes sobre o imóvel objeto de desapropriação, é obrigatória a realização de Termo de Compensação, com observância dos critérios e procedimentos descritos no decreto regulamentador próprio, respeitado o limite da indenização.

§ 4º Deverá constar no Termo de Compensação:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade do débito, respeitado o limite da indenização;

II - renúncia expressa e irretratável quanto à apresentação de defesa, recursos administrativos ou judiciais, relativamente ao débito.

§ 5º Os débitos objeto de compensação não serão submetidos à aplicação de encargos moratórios e atualizações a partir da anuência do expropriado acerca da avaliação do bem, condicionado seus efeitos à incorporação do bem ao patrimônio municipal.

Art. 9º O Grupo de Trabalho de Negociação poderá contar com o apoio técnico da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 10. O Grupo de Trabalho de Negociação será composto pelos seguintes membros, nomeados por portaria:

I - 2 (dois) representante da SEMPLAFE, e seu respectivo suplente;

II - 1 (um) representante da SAIMA, e seu respectivo suplente.

§ 1º O Grupo de Trabalho Especial de Negociação será designado por ato do Chefe do Poder Executivo que deverá indicar para qual obra se destina.

§ 2º O Grupo de Trabalho Especial de Negociação, no âmbito de sua atribuição, deverá observar as regras estabelecidas neste decreto.

Art. 11. O Grupo de Trabalho de Negociação reunir-se-á quando convocado por qualquer um de seus membros ou por Secretário Municipal interessado.

Parágrafo único. As reuniões somente serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros.

Art. 12. Realizada a reunião do Grupo de Trabalho e lavrada a ata de negociação de desapropriação, a SEMPLAFE ou o Grupo de Trabalho Especial de Negociação deverá:

I - encaminhar o processo à PJM para elaboração da minuta do Termo de Acordo e, se for o caso, do Termo de Compensação Tributária, a serem celebrados entre Município e expropriado, em caso de acordo quanto ao valor a ser pago pela desapropriação;

II - encaminhar o processo à PJM para que seja proposta a competente ação expropriatória, em caso de não realização da desapropriação consensual.

Art. 13. Em se tratando de desapropriação pela via judicial, a SEMPLAFE deverá encaminhar o processo administrativo para a PJM constando o seguinte:

I - certidão de ônus reais e ações;

II - qualificação completa do expropriado;

III - informações acerca da necessidade de imissão provisória na posse do expropriado e os motivos que justifiquem o pedido;

IV - memorial descritivo de área que se pretende desapropriar, bem como da área remanescente, nos casos da desapropriação incidir somente sobre parte da área total do imóvel.

Art. 14. Em caso de desapropriação amigável, depois de firmado o Termo de Acordo, a PJM se encarregará das devidas providências cartoriais para elaboração da escritura pública de desapropriação.

§ 1º O processo será encaminhado à SEMPLAFE, antes da assinatura da escritura pública de desapropriação para, se for o caso, efetuar a compensação de eventuais débitos tributários ou não tributários, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 2º Na data designada para a lavratura da escritura pública, que deverá conter os dados da conta bancária do expropriado para pagamento, o órgão ou ente interessado deverá determinar o comparecimento de funcionário para receber formalmente a posse do imóvel.

§ 3º O ato do pagamento deve ocorrer concomitante ou posterior a assinatura da escritura pública de desapropriação no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º A PJM encaminhará a escritura para registro no Cartório de Imóveis e emissão da Certidão de Registro de Imóveis - CRI - após a efetivação do pagamento de que trata o caput.

§ 5º A PJM encaminhará cópia da Certidão de Registro de Imóveis para a SEMPLAFE adotar as providências de patrimonialização e atualização cadastral do imóvel, respectivamente.

§ 6º Finalizada a desapropriação, o processo administrativo será arquivado na SEMPLAFE.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 003/CPL/2023
Edital Nº: 007/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI – 141/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMECT.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador, impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO.

Estimado no valor total de R\$102.919,26 (Cento e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Processo administrativo nº GI – 141/2023, será realizada no dia **03/03/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**.

Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 04/CPL/2023
Edital Nº: 008/CPL/2023

Processos Administrativos nº GI – 145/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para conferência e colocação de placas de numeração de imóveis urbanos do Município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

Processos Administrativos nº GI – 145/2023, será realizada no dia **06/03/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**.

Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 027/GAB/2023.
De, 13 de fevereiro de 2023.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e com base no Processo Administrativo nº 004/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, órgão de deliberação coletiva, que terá as seguintes atribuições:

I – avaliar os bens imóveis de interesse da municipalidade;

II – avaliar bens imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário mediante dação em pagamento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, Código Tributário Municipal;

III – prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho incumbido de negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade pública e de necessidade pública para fins de desapropriação;

IV – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Executivo;

V – elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando instruir a Administração Pública de dados suficientes acerca do real valor do bem.

Art. 2º As avaliações realizadas pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverão seguir os critérios contidos nas normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º A avaliação deverá levar em consideração o terreno e todas as benfeitorias nele existentes, sendo estas calculadas de acordo com as normas técnicas próprias, bem como com os índices oficiais que norteiam o mercado da construção civil.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverá requerer à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, certidão sobre o valor venal do bem imóvel para fins tributários.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar serviços técnicos especializados para subsidiar elaboração de laudos de avaliação de bens imóveis pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 3 (três) servidores efetivos ou não, escolhidos e designados por portaria.

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

§ 2º Os laudos de avaliação de bens imóveis deverão ser assinados por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação de que trata o caput, um dos quais será o responsável técnico pela sua elaboração, devidamente identificado como tal.

§ 3º O responsável técnico pelo laudo de avaliação de bens imóveis deverá possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea – ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como registrar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou o competente Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, antes de finalizado o serviço.

Art. 4º A SEMPLAFE fica autorizada a providenciar o recolhimento dos valores referentes às ARTs e RRTs de que trata o § 3º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

PORTARIA Nº 004/GAB/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO”

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e com base no Processo Administrativo nº 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, conforme a lei supracitada e os Decretos nº 26/2023 e 27/2023, os seguintes servidores:

- a) Presidente** – Dra. Amanda Novais Lorêdo de Melo;
b) Secretário – Sidnei Pereira Rodrigues;
c) Membro – Adelcio Oliveira Vargas.

Art. 2º A presente Comissão desempenhará suas funções de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 004/PJM/2023

Processo Administrativo: GI-120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e a Gestão das Informações dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210, S-2220, S-2240, para atender os municípios consorciados que possua de 200 a 400 servidores, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Assinam:

CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº3/2023, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 619.834,00(seiscientos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma **Eletrônica** com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. Tal alteração é necessária devido o agendamento da data do certame ter sido realizada erroneamente.

Deste modo, fica a sessão reprogramada da seguinte forma: O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 02 de março de 2023 às 09h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

Local: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de fevereiro de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023.
PROCESSO Nº. 341/SEMAD/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES.

CPF/MF: Nº 966.020.232-68.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 213/2023.

PRAZO; A CONTRATAÇÃO VIGORARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, OBSERVADA A LIMITAÇÃO LEGAL, PREVISTO NO DA LEI 8.666/93.

VALOR; O PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.

CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES - CONTRATADA.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 676/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022**

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 030/2022, referente a execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio Nº 418/PGE-2022.

Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2022**

**PROCESSO ADM ELETRÔNICO Nº. 0000712.9.1-2022
TOMADA DE PREÇO Nº09/2022**

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 025/2022, referente a execução dos Serviços de Revitalização da Creche Mundo Mágico, localizada na Rua Prof. Ana Coelho, Setor 03, com recursos Próprios, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal Educação, do Município de Costa Marques/RO.

Prazo: Prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 674/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022**

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente a execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022.**

Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE
USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O EMPREENDEDOR RODRIGO OLIVEIRA FARIAS, CPF – 984.003.712-91, SITU A Rua VITOR FERREIRA MANAIBA n.º. 998, Bairro AGENOR MARTINS DE CARVAHO, CEP- 76.820.236 , COORDENADAS DO CENTRO EMPREENDIMENTO, 08º 45’ 49.59’’ S e 63º 51’ 47.70’’ W – c= 90,00 m, COORDENADA DO POÇO CACIMBA 08º 45’ 49.65’’ S e 63º 51’ 47.30’’ W – c= 90,00 m, com Geólogo responsável pelo LICENCIAMENTO e a OUTORGA o GEÓLOGO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN – CREA – 70.282-8 – D – SP , jajvian@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/02/2023, a solicitação de **TERMO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO** para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade .de **SANEAMENTO BÁSICO, ASPERÇÃO DE PÁTIO.**

PORTO VELHO RO – RO, 12 de FEVEREIRO de 2.023.

RODRIGO OLIVEIRA FARIAS,
CPF – 984.003.712-91,

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 001/2023**, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cujo encerramento dar-se-á (**Primeira praça**) em **23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir 09h00min (nove horas) horário local. (Segunda Praça) em 06 (seis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), encerramento a partir 09h00min (nove horas) horário local** o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Gilmar.

Maiores informações: (69) 3623-2693 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

A **COOPERATIVA EXTRATIVISTA DE CASTANHAS INDÍGENAS COOCASIN**, localizada Avenida Cloyes Arraes Chaves (antiga Rua Vilagran Cabrita), nº 1970, bairro Casa Preta, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: nº 31.383.369/0001-54, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/02/2023, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de : Comercio Atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (**Agroindústria de beneficiamento de Castanha do Brasil**).



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022**

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 029/2022 referente a execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022.**

Prazo: Prorrogado pelo prazo **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

UNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELONATO DE NOTAS ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Notaria e Registradora: Soraya Maria de Souza

Av. São Paulo, 4333, Bairro: Santa Felicidade - CEP: 76.954-000 - email: gartoriof@clik.com.br - Fone: (69) 3641-2562

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores: **ALTON VIEIRA SIMÕES**, maior e capaz, nascido em 07/09/1980, comerciante, natural de Ataleia/MG, filho de GERALDO VIEIRA SIMÕES e LECY NOVAIS SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº 703144/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 636.691.102-91, email : não consta, casado com **LUCINEIDE LIMA DA SILVA SIMÕES**, maior e capaz, nascida em 10/04/1977, Tec. Enfermagem, natural de Pimenta Bueno/RO, filha de JOSE CLAUDINO DA SILVA e MARIA IZABEL LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 000553827/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 596.658.072-34, email : não consta, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 096123.01.55.2015.3.00004.119.0000676-38, lavrado Neste Ofício, em 14/07/2015, residentes e domiciliados à Avenida Rondônia, 4220, Centro, Alta Floresta D'Oeste-RO, CEP 76.954-000, JUTAMENTE com seu advogado: **CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nos termos do Assento de Casamento nº 3846, Fls. 46 do Livro B-020, em data de 12/12/2014, maior e capaz, nascido em 28/12/1985, Advogado, natural de Alta Floresta D'Oeste /RO, filho de ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 0000947688/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 12.319/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 815.101.952-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 4.507, casa, Liberdade, Alta Floresta D Oeste-RO, email: genesiscleber@gmail.com, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTES RURAIS N. 24, 84 E 85 (VINTE E QUATRO, OITENTA E QUATRO E OITENTA E CINCO, UNIFICADOS, FAZENDA SIMÕES, GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITTO III, imóvel rural devidamente cadastrado sob o n. 951.030.567.752-4, área total 210.5773 ha, n: de mód. rurais 1,11, mód. fiscal 60.0000 ha, n: de mód. fiscais 3.5096, fração min. parc. 4.0000 ha, imóvel devidamente cadastrado na Receita federal, conforme NIRE n. 5.194.015-9, com a área de 210.5772 ha (duzentos e dez hectares, cinquenta e sete ares e setenta e dois centiares), subdividido em 03 (três) áreas ficando assim: 131.3083 ha (cento e trinta e um hectares, trinta ares e oitenta e três centiares), com o perímetro de 7.818,52 metros, área de 37.0559 ha (trinta e sete hectares, cinco ares e cinquenta e nove centiares), com o perímetro de 3.246,84 metros, área de 42.2130 ha (quarenta e dois hectares, vinte e um ares e trinta centiares), com o perímetro de 2.576,66 metros. Foi devidamente requerido pelos Solicitantes e seu Advogado . O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal fr 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071, E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: 15 de junho de 1.989, perfazendo um total de 33 (trinta e três) anos. Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste - RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza – Registradora. Alta Floresta d Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2023**

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O EMPREENDIMENTO EPITÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF – 204.548.052-68 –RG – 17650672 – SSP – RO, SITU À Rua AGENOR MARTINS DE CARVAHO, n.º. 1.029, Bairro AGENOR MARTINS DE CARVAHO, CEP- 76.820.377, COORDENADAS DO CENTRO EMPREENDIMENTO 08º 45' 48.54" S e 63º 52' 12.13" W – c= 89,00 m e COORDENADA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 08º 45' 48.31" S e 63º 52' 11.95" W – c= 89,00 m, com Geólogo responsável pelo LICENCIAMENTO e a OUTORGA o GEÓLOGO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN – CREA – 70.282-8 – D – SP , jajvian@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/02/2023, a solicitação de TÉRMO de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade .de SANEAMENTO BÁSICO, ASPERÇÃO DE PÁTIO.

PORTO VELHO RO – RO, 12 de FEVEREIRO de 2.023.

EPITÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF – 204.548.052-68

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

O EMPREENDIMENTO EPITÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF – 204.548.052-68 –RG – 17650672 – SSP – RO, SITU À Rua AGENOR MARTINS DE CARVAHO, n.º. 1.029 , Bairro AGENOR MARTINS DE CARVAHO, CEP- 76.820.377, COORDENADAS DO CENTRO EMPREENDIMENTO 08º 45' 48.54" S e 63º 52' 12.13" W – c= 89,00 m e COORDENADA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 08º 45' 48.31" S e 63º 52' 11.95" W – c= 89,00 m. , com Geólogo responsável pelo LICENCIAMENTO e a OUTORGA o GEÓLOGO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN – CREA – 70.282-8 – D – SP , jajvian@gmail.com, é uma EMPRESA especializada no ramo de FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/02/2023, a solicitação de LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO de um poço tubular profundo, para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade .de SANEAMENTO BÁSICO, ASPERÇÃO DE PÁTIO.

PORTO VELHO RO – RO, 12 de FEVEREIRO de 2.023.

EPITÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF – 204.548.052-68

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

O Sr. Wilson Santos da Silva, inscrito no CPF nº. 255.053.271-68 e RG nº. 317.098 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de Ouro Preto do Oeste – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da emissão da renovação da Licença de Operação para piscicultura localizada no Lote 36 da Gleba 54 e Lotes 37 e 39 da Gleba 55, PF Jaru Ouro Preto, linha 74, situado no município de Mirante da Serra – RO, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA - LP

O Sr.(a) **WAGNER DE SA DELGADO**, inscrito no CPF: 781.364.152-34 residente e domiciliado na 3ª linha, Lote 03, Setor 09, Gleba Pyrineus do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença prévia - LP, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

O Sr.(a) **WAGNER DE SA DELGADO**, inscrito no CPF: 781.364.152-34 residente e domiciliado na 3ª linha, Lote 03, Setor 09, Gleba Pyrineus do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO

O Sr.(a) **WAGNER DE SA DELGADO**, inscrito no CPF: 781.364.152-34 residente e domiciliado na 3ª linha, Lote 03, Setor 09, Gleba Pyrineus do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Operação - LO, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA - LP

O Sr.(a) **MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 351.658.552-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 49-A, Gleba 25, KM 37 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença prévia - LP, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

O Sr.(a) **MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 351.658.552-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 49-A, Gleba 25, KM 37 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO

O Sr.(a) **MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 351.658.552-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 49-A, Gleba 25, KM 37 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Operação - LO, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA - LP

O Sr.(a) **JOSÉ PEDRO TURETTA**, inscrito no CPF: 351.168.462-53 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 89, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença prévia - LP, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

O Sr.(a) **JOSÉ PEDRO TURETTA**, inscrito no CPF: 351.168.462-53 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 89, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO

O Sr.(a) **JOSÉ PEDRO TURETTA**, inscrito no CPF: 351.168.462-53 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 89, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Operação - LO, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA - LP

O Sr.(a) **FERNANDA FANCHETTI**, inscrita no CPF: 781.908.002-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 87-A, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença prévia - LP, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

O Sr.(a) **FERNANDA FANCHETTI**, inscrita no CPF: 781.908.002-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 87-A, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de Barragem.

PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO

O Sr.(a) **FERNANDA FANCHETTI**, inscrita no CPF: 781.908.002-87 residente e domiciliado na Linha 200, Lote 87-A, Gleba 26 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 14 de fevereiro de 2023, o Pedido de Licença de Operação - LO, para a atividade de Barragem.



anuncie conosco



Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

AVISO DE LICITAÇÃO, Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**, CNPJ nº 63.789.051/0001-64, localizada na Estrada LH Quatinha, Lote 21(parte), Gleba “G”, Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500. Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/APROBOV/2023. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº 001/APROBOV/2023. Do Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) Colhedora de forragens área total com as seguintes especificações: 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardam, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360º), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros. Manual de instruções em português, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, Que Celebrou O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1004 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). A participação financeira da SEAGRI é de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Entidade: Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**. Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Data de Abertura da Proposta: vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três(28-02-2023), iniciando-se impreterivelmente às 15h00min (quinze horas), (horário de Rondônia), na Sede da Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**, CNPJ nº 63.789.051/0001-64, localizada na Estrada LH Quatinha, Lote 21(parte), Gleba “G”, Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500, na sala de reuniões da CL. Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**, CNPJ nº 63.789.051/0001-64, localizada na Estrada LH Quatinha, Lote 21(parte), Gleba “G”, Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2023. Roseli Ferreira de Avila, Presidente, Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69)99391-8229, Valdenilson de Souza Rodrigues, Secretário(a), Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69)99364-6464, Edson Lopes de Assis Filho, Membro(a), Comissão Licitação/Compras – CL, WhatsApp (69)99966-3384